



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA – PR-6

ERRATA 02/2020
TERMO ADITIVO 03/2019 AO TERMO DE CONTRATO 14/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Pedro Calmon, 550, Prédio da Reitoria, Cidade Universitária, nesta capital, CEP 21941-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Gestão e Governança, André Esteves da Silva, conforme delegação de competência determinada pela Portaria 4.925, de 12 de junho de 2017, do Magnífico Reitor, doravante denominada **Contratante**, formaliza o presente instrumento de retificação do **Termo aditivo 03/2019 do Contrato 14/2017**, celebrado com a empresa **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.090.575/0001-03, através do processo administrativo 23079.052015/2016-11.

DA RETIFICAÇÃO

Após constatado erro material, a presente retificação na **subcláusula 1.1.1 e na cláusula terceira**, passa a incluir-se no referido termo, conforme descrito a seguir:

Onde se lê:

"1.1.1 Suprimir, quantitativamente, o valor global do contratado..."

Leia-se:

"1.1.1 Suprimir, quantitativamente, o **valor mensal do contrato**..."

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1 Em razão da supressão mencionada na cláusula anterior, ocorrerá redução no valor total do Contrato de **R\$ 3.413.901,40** (três milhões, quatrocentos e treze mil, novecentos e um reais e quarenta centavos), correspondentes a **30,62%** (trinta inteiros e sessenta e dois centésimos de por cento) em relação ao valor total do contrato.

3.2 Em razão da alteração mencionada na cláusula anterior o valor mensal do contrato passará de **R\$ 643.941,74** (seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) para **R\$ 359.449,96** (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), e o valor anual do contrato passará de **R\$ 7.727.300,91** (sete milhões, setecentos e vinte e sete mil, trezentos reais e noventa e um centavos) para **R\$ 4.313.399,51** (quatro milhões, trezentos e treze mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos).

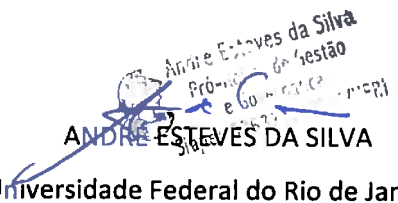
Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1 Em razão da supressão mencionada na cláusula anterior, ocorrerá redução no valor mensal do Contrato de **R\$ 284.491,78** (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos), correspondentes a **30,62%** (trinta inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) em relação ao valor inicial atualizado do contrato.

3.2 Em razão da alteração mencionada na cláusula anterior o valor mensal do contrato passará de **R\$ 643.941,74** (seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) para **R\$ 359.449,96** (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2020.


ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Contratante